PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

L E I N º 7 3 9 de 30 de julho de 1.969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã Estado de São Paulo, usando de - suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETA E ELE SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um credito especial de NCr$ 13.800,00 - (treze mil e oitocentos cruzeiros novos) afim de- suplementar as seguintes verbas do orçamento:

C O D I G O.

2-10-1-30-00-02-	Despesas Correntes.	
2-10-1-30-00-03-	Despesas de Custeio.	
2-10-1-31-20-02-	Material de consumo.	
	Impressos e outros materiais de expediente.....	NCr$ 2.000,00
2-30-0	Encargos Municipais.	
2-30-1-30-00-89-	Despesas Correntes.	
2-30-1-31-00-89-	Despesas de Custeio.	
2-30-1-31-40-10-	Encargos Diversos.	
	IV- Despesas Imprevistas.....	NCr$ 3.000,00
3-07-0-30-00-96-	Parques e jardins.	
3-07-1-30-00-96-	Despesas Correntes.	
3-07-1-31-00-96-	Despesas de Custeio.	
3-07-1-31-20-96-	Material de Consumo.	
	I- Aquisição de materiais, rações e outros.....	NCr$ 800,00-
3-04-0-30-00-95-	Serviços Urbanos, Conserv. V. Públicas	NCr$
3-04-1-30-00-95-	Despesas Correntes.	
3-04-1-31-00-95-	Despesas de Custeio.	
3-04-1-31-20-95-	Material de Consumo.	
	Iv- Galerias Pluviais, tubos de - lôbo, etc.....	NCr$ 4.000,00
	Soma a Transportar.....	NCr$ 9.800,00

segue fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

Continuação da Lei nº 739/69 de 30/7.

De tranpporte.....Nr$ 9.800,00

2-60-1-30-00-42- Conservação de Rodovias.
(despesas correntes).
2-60-1-31-00-42- Despesas de custeio.
2-60-1-31-10-42- Pessoal.
2-60-1-31-11-42- Pessoal Civil Fixo.
X- Serviços Extraordinários .....Nr$ 4.000,00

Nr$13.800,00

Artigo 2º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder uma operação de crédito até a importância a que se refere o Artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de julho de 1.969

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

a) Dirce da Silva.
Secretaria em Comissão.